



**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2009  
DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS –  
UNIFAL-MG**

O Conselho Superior da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001525/2008-11 e o que ficou decidido em sua 88<sup>a</sup> reunião de 03-07-2009,

**RESOLVE,**

**Art 1º. APROVAR o Programa de Avaliação das Unidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG pelos Usuários Internos e Externos.**

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Alfenas, 03 de julho de 2009.

Prof. Roberto Martins Lourenço  
Presidente do Conselho Superior